



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1187/2010.

Súmula: Autoriza o Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), no Orçamento Geral do Município de Guaraci exercício de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme segue:

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

002 – Departamento de Agricultura

20.601.0016.1.090 – Aquisição de Motoniveladora

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

FONTE 3.1.895 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -	438.750,00
FONTE 0.1.000 – Recursos Livres	11.250,00
FONTE 0.1.501 – Alienação de Bens Móveis	130.000,00
TOTAL	580.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

FONTE 3.1.895 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -	438.750,00
FONTE 0.1.000 – Recursos Livres	11.250,00
FONTE 0.1.501 – Alienação de Bens Móveis	130.000,00

PUBLICADO EM
21/11/2010
No Jornal O Diário
Ed. Nº 11.282



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, EM 26 DE
NOVEMBRO DE 2010.



SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal